

AVISO

Contratação de Escola 2022-2023

Informam-se os interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, com vista ao suprimento de necessidades temporárias dum técnico especializado para formação, para o Agrupamento de Escolas de Ourém, de acordo com o Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

Modalidade de contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo	
Duração do contrato	Temporário	
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas de Ourém	
Requisitos de admissão	Formação Superior em Inglês com habilitação para a docência (GR 120 e/ou 330).	
Caracterização das funções	UFCD 0354-Formação Modular Certificada para Adultos: Língua Inglesa	
Divulgação do concurso	Página eletrónica do Agrupamento http://www.aeourem.pt/ e página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt	
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE http://www.dgae.min-edu.pt	
Critérios de seleção Conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho e anexo I.	<ol style="list-style-type: none"> 1. Avaliação do Portfólio- ponderação de 30% 2. Entrevista de Avaliação de Competências: ponderação de 35% 3. Anos de Experiência profissional na área: ponderação de 35% 	
Subcritérios de seleção para a Avaliação de portfólio Conforme os pontos 11 a 14 do art. 39 do Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio	Experiência profissional com incidência nas atividades/tarefas associadas à função: 20	30%
	Formação relacionada com as exigências e competências necessárias ao exercício da função-10	
Subcritérios de Seleção para a Entrevista de avaliação de competências	Experiência na função- 10	35%
	Perfil profissional-10	
	Adequação à função- 15	

Horário a concurso

Técnico Especializado	Horas a concurso	Horário	Duração prevista	Nº. do Horário (plataforma DGAE)	Curso - disciplina / área
Inglês	3	Quartas-feiras em horário pós laboral	Temporário	22	Inglês

Ourém, 14 de novembro de 2022

A Diretora
Sandra Pimentel

ANEXO I

Procedimentos

- 1- O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet;
- 2- Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior;
- 3- Nas ofertas de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet da escola em www.aeourem.pt;
- 4- O procedimento de seleção é aberto a partir do momento da divulgação na página do agrupamento e decorre pelo prazo de 3 dias úteis a contar da data da disponibilização informática na página Internet – Direção-Geral da Administração Escolar;
- 5- Findo o prazo de candidatura, serão divulgadas, em www.aeourem.pt, através de EDITAL, no prazo máximo de 3 dias úteis, as listas ordenadas dos candidatos relativas ao suprimento das necessidades identificadas, resultante da respetiva graduação profissional, calculada nos termos do artigo 11º do Decreto-Lei n.º83-A/2014, de 23 de maio;
- 6- Juntamente com as listas ordenadas dos candidatos serão publicadas, em www.aeourem.pt as **convocatórias** para a realização da **entrevista de avaliação de competências**, aos cinco primeiros candidatos de cada uma das listas ordenadas;
- 7- A não comparência à entrevista ou a não entrega dos documentos por parte dos candidatos convocados implicará a exclusão dos mesmos.

Apresentação e Avaliação de Portfólio

1. O portefólio deve ser submetido para o e-mail: **qualifica@aeourem.pt** até ao momento do fecho do procedimento na aplicação da DGAE para cada concurso.
2. O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 com margens a 2,5 cm e não deve exceder as 5 páginas.
Na primeira página do portefólio deve constar:
 - a. Nome completo e contacto;
 - b. Número do candidato;
 - c. Identificação do horário a que concorre;
 - d. Habilitação académica e tempo de serviço.

Outras informações que devem constar no portefólio:

- e. Formação profissional na área/função (em horas e/ou dias);
 - f. Outras formações relevantes para a área/função;
 - g. Experiência profissional na área (em dias);
3. O texto deve ser redigido com o tipo de letra Tahoma tamanho 11, espaçamento 1,5.

4. O não cumprimento destas regras pode levar à exclusão do candidato.
A pesquisa e consulta do/s programa/s a que se refere este horário é da responsabilidade única do candidato.

Entrevista de avaliação de competências

1. A Entrevista é feita por grupos sucessivos de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
2. A entrevista será realizada em data a agendar pela escola. Haverá apenas uma data para as entrevistas e cada candidato só será ouvido uma vez servindo a primeira entrevista para todas as candidaturas que efetuou.
3. O candidato terá de estar presente, obrigatoriamente, na entrevista agendada em primeiro lugar. Se comparecer a uma segunda entrevista esta já não será válida para a entrevista anterior.
4. O candidato deverá fazer-se acompanhar de todos os documentos que considera fundamentais para comprovar os elementos a avaliar na entrevista assim como comprovativos da sua experiência profissional.

Ourém, 14 de novembro de 2022